



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. REQUISITANTE

Consortorio Público Interfederativo de Saúde da Região da Grande Florianópolis

Área Requisitante: Diretoria Executiva do CIS-GRANFPOLIS

Responsável pela Demanda: Teresinha Niehues

Cargo: Diretora-Executiva

Ato de nomeação: Resolução nº 02/CIS/2021

Telefone: (48) 3224-3668

E-mail: consorcio@cisgranfpolis.sc.gov.br

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Marco Antônio Nunes Abreu Júnior, matrícula 12/1, Agente de Contratação, nomeado através da Resolução CIS nº 19/2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Visando o atendimento aos usuários da rede municipal de saúde dos Municípios consorciados ao CIS-GRANFPOLIS (Águas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Canelinha, Garopaba, Governador Celso Ramos, Leoberto Leal, Major Gercino, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São João Batista, São Pedro de Alcântara e Tijucas) referente à Realização de Consultas e Procedimentos com Finalidade Diagnóstica ou Cirúrgica, Ambulatorial, de Média ou Alta Complexidade, e a não realização de todos os exames descritos nos grupos de diagnósticos pela rede própria, a necessidade de contratação se justifica, a fim de que os municípios garantam a oferta destes procedimentos, bem como possibilite maior agilidade no agendamento, de forma que não prejudique os usuários do sistema público de saúde na conclusão e/ou encaminhamento de diagnóstico para tratamento e/ou reabilitação do seu estado de saúde. A necessidade de continuidade e oferta de novos serviços foi registrada pelos Secretários Municipais de Saúde, em reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR) da região da Grande Florianópolis, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.905, de 13 de julho de 2022. Os serviços foram unificados em um único edital de chamamento público, a fim



de reduzir barreiras burocráticas e administrativas, que possam afastar interessados em participar, além de garantir ao CIS-GRANFPOLIS, maior gestão e clareza sobre as informações. Adotou-se como parâmetro para definição do valor unitário, o resultante de pesquisa de preços realizada pelo consórcio, documentada no processo de credenciamento e aprovada pela CIR da região, em 08 de fevereiro de 2023.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O consórcio não possui Plano de Contratações Anual para 2025.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O CIS através do processo de Credenciamento de serviços de saúde disponíveis aos Municípios Consorciados tem como finalidade e objetivo, assegurar serviços complementares de saúde, ampliando o acesso a novas especialidades, integração entre instituições públicas e privadas, ofertar aos entes consorciados procedimentos e consultas especializadas em média e alta complexidade, reduzindo custos com a ampliação da escala de compras e garantindo a redução da demanda reprimida de pacientes do Sistema Único de Saúde, possibilitando tratamento correto e mais rápido a cada caso, promovendo o acesso adequado aos serviços de saúde e à efetividade dos resultados dos tratamentos.

6. VALOR ESTIMADO

A remuneração pela prestação e/ou fornecimento de serviços será de acordo com a Tabela de Valores constata no Anexo I do Edital de Credenciamento- Chamada Pública nº 01/2022– Termo de Referência, publicado em 09 de março de 2023, estando inclusos taxas de administração, taxas de sala, custos diretos e indiretos, mão-de-obra, impostos, tarifas, encargos, complementos e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços.

7. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIDADE

A previsão de conclusão do procedimento de credenciamento e disponibilização da contratação estará vigente, enquanto vigorar os valores constantes no Edital, aprovados pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados, em 02 de fevereiro de 2023.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

8. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

TR: Anexo I do Edital de Credenciamento- Chamada Publica nº 01/2022, publicado em 01 de março de 2023 sob o nº 4139.

TERESINHA NIEHUES

Diretora Executiva
CIS-GRANFPOLIS